

Comunicado

Tarifas de Gás Natural para o ano gás 2012-2013

1. Enquadramento à variação das Tarifas de Gás Natural

A fixação de tarifas para o ano gás 2012-2013, insere-se no processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de gás natural, iniciado em 2010 para o segmento de consumo anual superior a 10.000 m³ e finalizado com a legislação recentemente publicada, em que é consagrada a eliminação das tarifas reguladas de venda de gás natural a clientes finais para os segmentos de consumos anuais inferiores ou iguais a 10.000 m³.

Assim, e no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 74/2012 de 26 de março, são propostas tarifas de venda a clientes finais com consumo inferior ou igual a 500 m³ até ao fim de 2012, enquanto a tarifa social e as tarifas de uso de redes são definidas, como habitualmente, para os doze meses até ao fim de junho do próximo ano. Ainda de acordo com o mesmo diploma, a ERSE, para o referido segmento de clientes, definirá tarifas transitórias trimestrais, a partir do início de 2013, para os consumidores que permaneçam no comercializador de último recurso.

O processo de extinção das tarifas reguladas será acompanhado pelo aprofundamento da supervisão, pela valorização da informação ao consumidor e pelo acompanhamento das atividades das empresas, bem como pela adoção de mecanismos de salvaguarda dos clientes finais economicamente vulneráveis, designadamente, através da possibilidade de serem fornecidos por um comercializador de último recurso e da adoção de instrumentos de relacionamento comercial adaptados às suas necessidades.

A fixação de tarifas de gás natural para o ano gás 2012-2013, obedece a um conjunto de princípios que, ponderando o equilíbrio de interesses entre os consumidores e as empresas, se traduzem em:

- Refletir os custos de aquisição do gás natural nos mercados internacionais;
- Refletir os custos das infraestruturas reguladas incorridos pelas empresas, incentivando-se a gestão e afetação eficiente de recursos;
- Aumentar a flexibilidade na utilização das redes em baixa pressão por consumidores com consumos concentrados no tempo mediante a aprovação de uma nova tarifa de curtas utilizações.

A ERSE aprova as tarifas de último recurso de venda a clientes finais com consumo inferior ou igual a 500 m³ e as tarifas de acesso às redes de transporte e de distribuição de gás natural e às infraestruturas de alta pressão (terminal e armazenamento subterrâneo) para todos os clientes.

A variação das Tarifas de Venda a Clientes Finais com consumo anual inferior ou igual a 500 m³, para o período que decorre entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2012 (1º semestre do ano gás 2012-2013), relativamente às tarifas do período homólogo do ano gás 2011-2012, consta do quadro seguinte:

Tarifas de Venda a Clientes Finais	Variação 2012-2013/2011-2012
Consumo ≤ 500 m ³ /ano	6,9%

A tarifa social de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso, para os doze meses de julho 2012 a junho 2013, observa uma variação de 2,25% definida pelo Despacho n.º 1712/2012 do Secretário de Estado da Energia, de 27 de janeiro.

Tarifa Social de Venda a Clientes Finais	Variação 2012-2013/2011-2012
Consumo ≤ 500 m ³ /ano	2,25%

Poderão solicitar a aplicação desta tarifa social, junto das entidades competentes, os beneficiários do rendimento social de inserção, do complemento solidário para idosos, do subsídio social de desemprego, do primeiro escalão do abono de família e da pensão social de invalidez.

A ERSE define, também, as tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais para fornecimentos anuais superiores a 500 m³, fundamentalmente destinados a clientes empresariais, aprovando uma variação trimestral de 7,4%.

As tarifas reguladas de venda a clientes finais com consumos anuais superiores a 10 000 m³ foram extintas pelo Decreto-Lei n.º 66/2010, de 11 de junho, dando-se início à aplicação de tarifas transitórias de venda a clientes finais para estes fornecimentos.

O Decreto-Lei n.º 74/2012, de 26 de Março, estendeu aos consumos anuais inferiores a 10 000 m³ o processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais. Nos termos deste diploma, a partir do dia 1 de julho de 2012, extinguem-se as tarifas reguladas a aplicar a clientes com consumos entre os 500 m³ e os 10 000 m³, passando a aplicar-se tarifas transitórias

Durante o regime de aplicação de tarifas transitórias, o comercializador de último recurso é obrigado a fornecer eletricidade aos clientes finais que ainda não tenham contratado no mercado o seu fornecimento.

2. Principais fatores que determinam a variação tarifária para o ano gás 2012-2013

As principais determinantes da variação tarifária da presente proposta são os custos de aprovisionamento de energia e os custos de acesso às infraestruturas reguladas¹.

Os custos de aprovisionamento de gás natural refletem, entre outros fatores, a evolução do preço do petróleo, em euros, com um diferimento temporal de alguns meses. A indexação do custo do gás natural ao preço do petróleo decorre dos contratos de aprovisionamento de longo prazo celebrados com os fornecedores de gás natural proveniente da Nigéria e da Argélia.

Entre o início do ano gás 2011-2012 e o período de elaboração de tarifas para o ano gás 2012-2013, verificou-se, por um lado uma subida acentuada do custo do petróleo bruto e, por outro, flutuações cambiais do euro face ao dólar que, conjugadas, resultaram num acréscimo do preço do petróleo bruto de 22%, constituindo-se como um dos principais fatores justificativos da variação tarifária para o ano gás 2012- 2013.

O incremento tarifário deve-se, igualmente, ao aumento dos custos com o acesso às redes e infraestruturas. Esta variação explica-se pela evolução negativa do consumo de gás natural decorrente da atual crise económica, que influencia diretamente os custos unitários com o acesso às redes e infraestruturas, tendo em conta que estes representam, essencialmente, custos fixos de investimento. Deste modo, o menor consumo de gás natural prospetado para o próximo ano gás, face ao considerado nas tarifas atualmente em vigor, resulta num aumento dos custos unitários do acesso.

Refira-se que o custo dos investimentos em infraestruturas representa uma componente importante dos custos totais a suportar pelos consumidores de gás natural, em especial para o segmento com consumo anual igual ou inferior a 500 m³.

O impacto da diminuição do consumo no aumento dos custos com o acesso às redes e infraestruturas foi minorado devido:

- (i) À aplicação de metas de eficiência – a existência de incentivos à eficiência nos custos reconhecidos aos operadores das infraestruturas de gás natural gera reduções tarifárias em benefício dos consumidores.

¹ Terminal de GNL; Armazenamento Subterrâneo; Rede de Transporte e Redes de Distribuição

(ii) À diminuição de desvios associados ao aprovisionamento de energia – a metodologia de monitorização dos custos de aprovisionamento permitiu minimizar os desvios associados a estes custos.

A conjugação destas evoluções conduziu à variação tarifária referida de 6,9%.

De igual modo, importa destacar a aprovação de uma nova tarifa de Acesso às Redes de curtas utilizações, em baixa pressão para entregas superiores a 100.000 m³ que facilitará o acesso às redes de gás natural por grandes consumidores com consumos concentrados no tempo.

3. Impactes das variações tarifárias na fatura média dos clientes com consumos inferiores ou iguais a 500 m³

Nos quadros seguintes, apresenta-se um conjunto de variáveis caracterizadoras do segmento de consumo anual de gás natural inferior ou igual a 500 m³ que abrange os setores residencial, serviços e pequena indústria, com o objetivo de situar a variação tarifária para o ano gás 2012-2013.

Variáveis caracterizadoras do segmento de consumo anual ≤ 500 m³

	Baixa Pressão ≤ 500 m ³
Consumo médio anual/cliente [kWh]	2 385
Consumo no segmento ≤ 500 m ³ / Consumo Total (%)	4,6%
Factura média mensal [€/mês]	
- Casal sem filhos [consumo tipo 150m ³ /ano]	12,69
- Casal com filhos [consumo tipo 320m ³ /ano]	23,99
Variação tarifária 2012-2013/2011-2012 na factura mensal [€/mês]	
- Casal sem filhos [consumo tipo 150m ³ /ano]	0,84
- Casal com filhos [consumo tipo 320m ³ /ano]	1,58

A leitura do quadro permite concluir que a expressão nos orçamentos familiares do aumento de tarifas é de cerca de 0,84 ou 1,58 euros para uma fatura média mensal de cerca de 13 ou 24 euros, respetivamente, para agregados familiares de 2 ou 4 pessoas.

Variáveis caracterizadoras dos consumidores abrangidos pela “Tarifa Social”

	Tarifa social ≤ 500 m ³
Consumo médio anual/cliente [kWh]	1 650
Consumo Tarifa social/ Consumo no segmento ≤ 500 m ³ (%)	1,4%
Factura média mensal [€/mês]	
- Casal sem filhos [consumo tipo 150m ³ /ano]	11,44
- Casal com filhos [consumo tipo 320m ³ /ano]	21,57
Variação tarifária 2012-2013/2011-2012 na factura mensal [€/mês]	
- Casal sem filhos [consumo tipo 150m ³ /ano]	0,24
- Casal com filhos [consumo tipo 320m ³ /ano]	0,48

Tendo em conta o acréscimo na Tarifa Social de Venda a Clientes Finais para os clientes vulneráveis que foi fixado em 2,25%, o seu reflexo para uma fatura média mensal de 11 ou 22 euros é de cerca de 24 ou 48 cêntimos, consoante a dimensão do agregado familiar.

4. Proveitos regulados

Com o objetivo de permitir às empresas reguladas cotadas em bolsa o cumprimento das suas obrigações de informação, o quadro seguinte apresenta os proveitos por atividade, implícitos nas tarifas para o ano gás 2012-2013.

Proveitos por atividade

		Unidade: 10 ³ EUR
		Proveitos 2012-2013
Proveitos do operador de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL	[a]	46 597
Proveitos dos operadores de Armazenamento Subterrâneo de gás natural	[b]	20 748
Proveitos do operador da rede de transporte de gás natural	[c]	173 122
Proveitos dos operadores das redes de distribuição de gás natural		353 187
<i>dos quais</i>		
Ajustamentos resultantes da aplicação das tarifas de UGS e URT	[d]	12 538
Custos com financiamento da tarifa social	[e]	331
Proveitos da atividade de Distribuição de gás natural	[f]	301 609
Proveitos do comercializador de último recurso grossista	[g]	131 998
Proveitos da atividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos CUR		131 998
Proveitos dos comercializadores de último recurso		
Proveitos da Comercialização de último recurso em regime transitório a grandes clientes		2 127
Proveitos da atividade de Compra e Venda de gás natural a grandes clientes		1 748
Proveitos da atividade de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e às RNDGN a grandes clientes		320
Proveitos da atividade de Comercialização a grandes clientes	[h]	60
Proveitos dos comercializadores de último recurso retalhistas - > 10 000m³		24 287
Proveitos da atividade de Compra e Venda de gás natural		16 159
Proveitos da atividade de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e às RNDGN		7 545
Proveitos da atividade de Comercialização	[i]	584
Proveitos dos comercializadores de último recurso retalhistas - < 10 000m³		292 576
Proveitos da atividade de Compra e Venda de gás natural		114 092
Proveitos da atividade de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e às RNDGN		145 794
Proveitos da atividade de Comercialização	[j]	32 690
Total dos proveitos das atividades reguladas [a]+[b]+[c]-[d]-[e]+[f]+[g]+[h]+[i]+[j]		694 538

Aceda a informação complementar sobre as [Tarifas de Gás Natural para o Ano Gás 2012-2013](#)

Lisboa, 15 de junho de 2012